

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 10h30m, reunidos na Sede do Conselho 2 Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Avenida Hermes Fontes, 931, no Bairro Salgado 3 Filho, estiveram presentes os membros da Diretoria: Sr. Conrado Marques de Souza Neto, 4 PRESIDENTE, Sr. Diego Rafael da Silva Borges, SECRETÁRIO, Sr. Cícero Marcondes Santos 5 Lima, TESOUREIRO. Verificado Quórum, Sr. Conrado Marques de Souza Neto abre a 158ª Reunião 6 Ordinária de Diretoria. O presidente informa que ocorrerá inclusão de pauta: Memorando nº 7 010/2022/Dívida Ativa, PAD FISCALIZAÇÃO Nº 23/2010, PAD FISCALIZAÇÃO Nº 45/2012, 8 PAD FISCALIZAÇÃO Nº 04/2017, PAD FISCALIZAÇÃO Nº 13/2021, ATA DE REUNIÃO DO 9 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO. INFORMES: Item 01. OFÍCIO CIRCULAR Nº 10 0064/2022/GAB/PRES-COFEN - o Presidente faz a leitura do citado ofício que acerca do 11 levantamento de informações sobre o processo de certificação por competência de técnicos de 12 enfermagem, realizado pelo Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia – IETAAM; 13 o Cofen deliberou pela revogação do Parecer CTEP nº 16/2018, que conclui pelo entendimento da 14 pertinência da solicitação do Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia quanto à 15 regularidade e legalidade da certificação emitida por essa instituição relativa à Diplomação 16 Profissional por Competência para Técnicos de Enfermagem; nesta oportunidade, o conselheiro Sr. 17 Diego Rafael em seguida, sugere que seja acatado a orientação do Cofen no sentido de enviar ofício 18 ao Conselho de Educação a fim de fomentar ações integradas que apoiem a integração da formação 19 e trabalho no contexto da Enfermagem, especialmente no que couber a certificação por competência; 20 diz ainda que o citado ofício seja encaminhado para a conselheira Sra. Clarice Mandarino e para a 21 Sra. Silvana Menezes para conhecimento. Item 02. OFÍCIO Nº 737/2022/GAB/PRES – o 22 Presidente faz a leitura do citado ofício o qual, informa que segundo o Plano Anual de Atividades -23 PAINT 2022 foram designados empregados públicos do Cofen para Auditoria in loco no período de 24 05 a 09 de dezembro de 2022; após conhecimento da diretoria, o presidente informa que já foi dado 25 conhecimento ao Departamento Contábil e Financeiro, Controle Interno, Auditor Interno, 26 Procuradoria Jurídica, Departamento de Gestão e Comissão Permanente de Licitação. O Sr. Diego 27 Rafael diz que o conselheiro secretário e o advogado do regional participaram do "Curso Completo 28 em Licitações e Contratos Administrativos - Ênfase na Nova Lei de Licitações", nos dias 30 e 29 31/03/2022 e 01/04/2022 na cidade de São Paulo/SP, relata que foi muito proveitoso e que a educação 30 continuada fortalece o vínculo institucional, aprimora o desenvolvimento das atividades internas do 31 conselho trazendo uma perspectiva de um melhor desempenho no setor de licitação. PAUTA: Item 32 01. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 15/2012 – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc 33 nº 15/2012 do Hospital Nosso Senhor dos Passos, localizado no município de São Cristóvão/SE, no







Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

34 qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com 35 o despacho da enfermeira fiscal Nivia Fabiana da Silva e orientação jurídica, manifestou-se pelo 36 arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade 37 pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 15/2012; Sr. Conrado Marques informa que 38 será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho 39 repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o 40 arquivamento. Item 02. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 37/2015 - o presidente apresenta à Diretoria 41 Executiva o PAD Fisc nº 37/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo, que 42 trata do ajuizamento de Ação Civil Pública, em desfavor do citado município; o presidente informa 43 que será encaminhado ao Departamento de Fiscalização para conhecimento; após discussão, colocado 44 em votação, aprovado por unanimidade. Item 03. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 17/2019 - o presidente 45 apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 17/2019 do Caps II – Infanto Juvenil Dona Ivone, no 46 qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com 47 o despacho da enfermeira fiscal Nivia Fabiana da Silva e orientação jurídica, manifestou-se pelo 48 arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade 49 pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 17/2019; Sr. Conrado Marques informa que 50 será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho 51 repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o 52 arquivamento. Item 04. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 25/2021 - o presidente apresenta à Diretoria 53 Executiva o PAD Fisc nº 25/2021 da Clínica e Maternidade Santa Helena, no qual, o Chefe do 54 Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com o despacho das 55 enfermeiras fiscais Barbara Bezerra Tavares e Daniele de Santana Miranda e orientação jurídica, 56 manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, 57 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 25/2021; Sr. 58 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer 59 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a 60 resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 05. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 60/2021 - o 61 presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 60/2021 da Clinradi Imagem Ltda, no qual, 62 o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com o 63 despacho da enfermeira fiscal Nivia Fabiana da Silva e orientação jurídica, manifestou-se pelo 64 arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade 65 pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 60/2021; Sr. Conrado Marques informa que 66 será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho







Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

67 repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o 68 arquivamento. Item 06. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 65/2021 - o presidente apresenta à Diretoria 69 Executiva o PAD Fisc nº 65/2021 da Clinsaude Centro Integrado de Saúde e Day Hospital, no qual, 70 o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com o 71 despacho da enfermeira fiscal Nivia Fabiana da Silva e orientação jurídica, manifestou-se pelo 72 arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade 73 pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 65/2021; Sr. Conrado Marques informa que 74 será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho 75 repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o 76 arquivamento. Item 07. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 05/2022 - o presidente apresenta à Diretoria 77 Executiva o PAD Fisc nº 05/2022 do Centro de atendimento e triagem e síndrome gripal, no 78 município de Aracaju, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira 79 Filho, em consonância com o despacho da enfermeira fiscal Nivia Fabiana da Silva e orientação 80 jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, 81 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 05/2022; Sr. 82 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer 83 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a 84 resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 08. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 07/2022 - o 85 presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 07/2022 do Hospital de Urgência de 86 Sergipe, denúncia ala 300, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de 87 Oliveira Filho, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em 88 votação, aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 89 07/2022; Sr. Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para 90 providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de 91 Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 09. PAD 92 FISCALIZAÇÃO Nº 08/2022 – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 08/2022 93 do Omni Taxi Aéreo S/A, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de 94 Oliveira Filho, em consonância com o despacho da enfermeira fiscal Barbara Bezerrea Tavares e 95 orientação jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado 96 em votação, aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 97 08/2022; Sr. Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para 98 providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de 99 Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 10. PAD







Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

100 FISCALIZAÇÃO Nº 10/2022 – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 10/2022 101 da Unidade Básica de Saúde Francisco Fonseca, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, 102 Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com orientação jurídica, manifestou-se pelo 103 arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade 104 pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 10/2022; Sr. Conrado Marques informa que 105 será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho 106 repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o 107 arquivamento. Item 11. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 12/2022 - o presidente apresenta à Diretoria 108 Executiva o PAD Fisc nº 12/2022 do Hospital de Pequeno Porte Santa Luzia, situado no município 109 de Barra dos Coqueiros, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira 110 Filho, em consonância com orientação jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado 111 PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o 112 arquivamento do PAD Fisc nº 12/2022; Sr. Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor 113 de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a 114 Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 12. 115 PAD FISCALIZAÇÃO Nº 13/2022 – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 116 13/2022 da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Dr. Dernardino Mitidieri, no qual, o Chefe do 117 Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com orientação 118 jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, 119 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 13/2022; o Sr. 120 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer 121 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a 122 resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 13. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 14/2022 - o 123 presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 14/2022 da Clínica de Saúde da Família 124 Nossa Senhora da Boa Hora, localizada no município de Campo do Brito, no qual, o Chefe do 125 Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com orientação 126 jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, 127 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 14/2022; o Sr. 128 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer 129 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a 130 resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 14. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 15/2022 - o 131 presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 15/2022 da Clínica de Saúde da Família 132 Dr. José Augusto Santos, localizada no município de Japaratuba, no qual, o Chefe do Departamento







Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

REUNIÃO ATA 158a DA **ORDINÁRIA** DE **DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.**

133 de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com orientação jurídica, manifestou-134 se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, aprovado por 135 unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 15/2022; o Sr. Conrado 136 Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer ainda, que 137 o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução 138 do mérito sobre o arquivamento. Item 15. MEMORANDO Nº 06/2022 - DÍVIDA ATIVA - o 139 presidente apresenta à Diretoria Executiva a solicitação da Dívida Ativa para contratação de 140 estagiários para atuar junto ao setor, ajudando na emissão de notificaçãos aos profissionais de 141 enfermagem inadimplentes; o conselheiro secretário, Sr. Diego Rafael sugere a aprovação da 142 contratação do estagiário para a Dívida Ativa, em tempo, sugere que seja analisado pelo Chefe do 143 Departamento de Gestão todos os contratos da empresa IEL, prestadora de serviços de estagiários 144 para verificar a possibilidade de simplificar todos os contratos somente em um; após discussão, 145 colocado em votação, aprovado por unanimidade. Item 16. MEMORANDO Nº 30/2022 -146 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o memorando do 147 departamento de gestão, o qual, informa que o setor de contabilidade solicitou por e-mail, listagem 148 mensal e cópias dos contratos e convênios que foram celebrados a cada mês, sendo que essa 149 informação deverá ser passada inclusive para o Departamento de Gestão, pela Comissão Permanente 150 de Licitação; considerando que o Departamento de Gestão solicitou formalização do trâmite da 151 listagem mensal de convênios e contratos, o Sr. Conrado Marques, entende que o Departamento de 152 Gestão é o setor que tem competência para providenciar os envios mensais dos contratos, termos 153 aditivos e convênios do regional ao setor de contabilidade; o Sr. Diego Rafael, pede a palavra e diz 154 diante o entendimento do conselheiro presidente, sugere que, o Departamento de Gestão envie até o 155 dia 10 de cada mês os contratos, termos aditivos e convênios do regional ao setor de Contabilidade; 156 após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Item 17. MEMORANDO Nº 157 31/2022 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO - o presidente apresenta à Diretoria Executiva o 158 memorando do departamento de gestão, o memorando, o qual, encaminha fluxo de processos de 159 pagamentos – PAG para análise da Diretoria Executiva; o Sr. Diego Rafael, pede a palavra e diz que 160 é interessante apresentação do Sr. Guilherme Diangelis; o Sr. Conrado Marques, sugere que seja 161 retirado de pauta e que seja apreciado posteriormente; após discussão, colocado em votação, 162 aprovado por unanimidade. Item 18. MEMORANDO Nº 004/2022 - DEPARTAMENTO DE 163 FISCALIZAÇÃO - o presidente expõe à Diretoria Executiva que o referido memorando foi 164 apreciado na 157ª ROD, o qual, fora encaminhado a Procuradoria Jurídica sugerindo que seja 165 verificado junto ao Conselho Federal de Enfermagem acerca da demanda; nesta oportunidade, o Sr.







Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

166 Conrado Marques apresenta a manifestação do Advogado Dr. José Fonseca, conforme a seguir: 167 considerando o Parecer de Câmara Técnica nº 0042/2021-CTLN/DGEP/COFEN e Parecer Jurídico 168 nº 10-R/2020/DPAC/PROGER/COFEN, onde já se posicionou o COFEN sobre a impossibilidade de 169 contratação de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem como pessoa jurídica, pois não são 170 caracterizado como profissionais liberais e não exercem as suas atividades de maneira independente, 171 configurando-se burla à contratação de prestação de serviços por pessoa física. Considerando a 172 competência de regulamentação da profissão, disposta na Lei nº 5905/73, entendo que o vínculo 173 empregatício foge à competência de determinação e/ou proibição pelas Autarquias de Fiscalização do 174 Exercício Profissional quanto à sua forma de contratação. Todavia, em se constatando no ato da 175 fiscalização e/ou através de denúncia, contratação através de pessoa jurídica de técnicos e auxiliares 176 de enfermagem (MEI), vez que em desacordo com a lei em conformidade do posicionamento do 177 COFEN, este órgão deverá constar em relatório de fiscalização, dotado de fé pública, e encaminhar 178 aos órgãos competentes para apuração das irregularidades nas contratações trabalhistas, poderá ser 179 apreciada em reunião plenária o posicionamento do COFEN e orientação aos profissionais, bem como 180 a decisão de constar em relatório e enviar aos órgãos competentes para apuração de contratação de 181 técnicos e auxiliares de enfermagem em desacordo com a lei, porém, entendo fugir à competência 182 desta Autarquia emanar qualquer decisão proibitiva neste sentido. O Presidente diz que diante da 183 manifestação do Advogado, sugere que a Procuradoria Jurídica reveja a possibilidade de provocar o 184 Cofen acerca do objeto desta pauta; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. 185 Item 19. MEMORANDO ASSEJUR Nº 004/2022 - o presidente apresenta à Diretoria Executiva o 186 memorando da Assessoria Jurídica, em resposta ao Memorando Interno nº 003/2022/Gab, 187 encaminhando relação dos processos ajuizados pelo regional oriundo dos processos de fiscalização, 188 assim como as notificações extrajudiciais emitidas em 2021 e 2022; o Sr. Conrado Marques, sugere 189 que a Procuradoria Jurídica encaminhe mensalmente a Diretoria Executiva e ao Departamento de 190 Fiscalização as Ações Civis Públicas judicializadas, em tempo, parabeniza o Assessor Jurídico pelo 191 trabalho desenvolvido; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Item 20. 192 OFÍCIO CIRCULAR Nº 0061/2022/GAB/PRES-COFEN – o presidente apresenta à Diretoria 193 Executiva o oficio do Conselho Federal de Enfermagem, o qual, solicita a indicação de profissionais 194 ao Prêmio Anna Nery do ano de 2022, até o dia 30 de junho de 2022, nesta oportunidade, sugere que 195 as indicações de nomes de profissionais, seja de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, 196 sugere ainda, que seja encaminhado para conhecimento da plenária para conhecimento e indicação 197 de nomes; após discussão, colocado em votação, aprovado pela Diretoria Executiva. Item 21. 198 SUSPENSÃO OBRIGATORIEDADE USO DE MÁSCARA SEDE DO COREN/SE – o







Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

199 presidente expõe à Diretoria Executiva o decreto do Governo do Estado de Sergipe acerca da 200 suspensão da obrigatoriedade do uso de máscara elaborada pelo Comitê Técnico-Científico de 201 Atividades Especiais, que analisa os dados da pandemia no estado de Sergipe, onde, fez 202 recomendações do uso de máscaras em algumas situações; diante da decisão do Governo do Estado 203 de Sergipe, fora solicitado por está presidência a Comissão de Gestão de Crise do Regional 204 manifestação acerca do uso de máscaras nas dependências do regional; o coordenador da comissão 205 manifestou-se que mesmo com o decreto, sugere a manutenção da obrigatoriedade do uso da máscara 206 nas dependências do Coren/SE; o Sr. Conrado Marques recomenda o uso da máscara nas 207 dependências do regional; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Item 208 22. FUNCIONAMENTO COREN/SE HORÁRIO NORMAL – o presidente expõe à Diretoria 209 Executiva a necessidade e importância do retorno do funcionamento do Coren/SE em seu horário 210 normal, tendo em vista que o vírus da Covid/19 encontra-se sob controle, estando a maior parte da 211 população do estado de Sergipe devidamente vacinado com a terceira dose da vacina da Covid-19; 212 considerando que muitos profissionais de enfermagem saem dos plantões e já comparecem no 213 regional para atendimento presencial; considerando o bem estar dos profissionais de enfermagem 214 fazendo com o que os mesmos esperem o atendimento o mínimo possível; sugere que o regional 215 retome as atividades seguinte horário: os empregados públicos deverão registrar sua entrada no 216 relógio de ponto às 07h, e o atendimento ao público externo iniciar às 07h:15m, e o encerramento do 217 atendimento ao público finalizar às 16h, devendo os empregados públicos permanecerem em 218 atividades interna até às 17h, saliente-se que o Chefe imediato de cada setor deverá observar a escala 219 a fim de que seja cumprida a determinação desta diretoria em consonância com a carga horária de 220 cada empregado público conforme Acordo Coletivo; após discussão, colocado em votação, aprovado 221 por unanimidade. O Presidente diz que diante da decisão da Diretoria Executiva será confeccionado 222 Portaria. Item 23. PASSAGEM AÉREA PARA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM QUE 223 APRESENTARÁ TRABALHO CIENTÍFICO NO 24ª CBCENF — o presidente expõe a Diretoria 224 Executiva que tendo em vista a realização do 24ª Congresso Brasileiro de Enfermagem, que ocorrerá 225 no período de 12 a 15 de Setembro de 2022, na cidade de Fortaleza/SE, sugere que seja lançado edital, 226 onde deverá constar que o Coren/SE concederá através de sorteio passagens aéreas aos profissionais 227 de enfermagem inscritos no Congresso e que comprovarem a inscrição e aprovação pela Comissão 228 Científica do Cofen para apresentação de trabalho científico, como também, deverá comprovar sua 229 situação ética e financeira perante o Coren/SE, bem como, comprovar que está inscrito na Associação 230 Brasileira de Enfermagem-Aben; o conselheiro Sr. Diego Rafael, diz que, corrobora com a sugestão 231 do conselheiro presidente, ressaltando que, tendo em vista o aumento nos valores de passagens aéreas,







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

GESTÃO 2021 A 2023.

232 e, considerando o princípio da economicidade, deve ser observado prazo considerável para o sorteio 233 dos profissionais interessados que cumpram os requisitos do edital, a fim das compras das passagens 234 aéreas; nesta oportunidade, o conselheiro presidente, sugere que o regional envie ofício a Aben 235 comunicando que foi aprovado pela diretoria executiva o edital para concessão de passagens aéreas 236 aos profissionais que preencham os requisitos conforme exposto acima; o presidente informa que será 237 feito os encaminhamentos para confecção do edital; após discussão, colocado em votação, aprovado 238 pela Diretoria Executiva. Item 24. OFÍCIO S/Nº UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE 239 – NÚCLEO DE EMPREENDEDORES – o presidente apresenta à Diretoria Executiva o oficio do 240 Departamento de Enfermagem da UFS, o qual, solicita patrocínio do regional para o evento "Ideathon 241 com Soluções Healthtech"; o conselheiro secretário pede a palavra e ressalta a importância do evento, 242 contudo, sugere o encaminhamento a Procuradoria Jurídica para manifestação acerca da viabilidade; 243 após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Inclusão de Pauta - Item 01. 244 Memorando nº 010/2022/Dívida Ativa – o presidente expõe a Diretoria Executiva o memorando 245 oriundo da Diretoria do Setor de Dívida Ativa, solicitando a possibilidade de visita técnica no 246 Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para a conselheira Sra. Denise Santos Oliveira Correa e 247 o conselheiro Sr. Cícero Marcondes Santos, com o objetivo de conhecer a dinâmica do setor de Dívida 248 Ativa daquele regional, bem como se procede o processo de cobrança administrativa e da cobrança 249 judicial; o conselheiro secretário sugere que deverá ser verificado a melhor data junto ao Coren/PI, 250 bem como seja observado o lapso temporal para requisição das passagens aéreas, tendo em vista que 251 os valores de passagens aéreas têm aumentado significativamente; o conselheiro Sr. Diego Rafael diz 252 ainda que, após o retorno dos conselheiros caso se faça necessário fica pré-aprovado a visita técnica 253 de empregado público, sendo assim, o Presidente Sr. Conrado Marques sugere que seja oficiado o 254 presidente do Coren/PI, solicitando a possibilidade da citada visita técnica verificando a melhor data, 255 em observância ao período para requisitar as passagens aéreas; após discussão, colocado em votação, 256 aprovado por unanimidade. Item 02. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 23/2010 - o presidente apresenta à 257 Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 23/2010 da Secretaria Municipal de Saúde do município de 258 Pirambu/SE, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em 259 consonância com o despacho da enfermeira fiscal Daniela de Santana Miranda e orientação jurídica, 260 manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após discussão, colocado em votação, 261 aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 23/2010; Sr. 262 Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências; requer 263 ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a Assessoria de Comunicação para publicizar a 264 resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 03. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 45/2012 - o









Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

265 presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 45/2012 do CAPS I – Pedro Bispo da Cruz, 266 localizado no município de Barra dos Coqueiros/SE, no qual, o Chefe do Departamento de 267 Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com o despacho da enfermeira fiscal 268 Nivia Fabiana da Silva e orientação jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; 269 após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o 270 arquivamento do PAD Fisc nº 45/2012; Sr. Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor 271 de fiscalização para providências; requer ainda, que o Sr. Evaldo Filho repasse as informações a 272 Assessoria de Comunicação para publicizar a resolução do mérito sobre o arquivamento. Item 04. 273 PAD FISCALIZAÇÃO Nº 04/2017 - o presidente apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 274 04/2017 da Cooperativa Domiciliar Sergipana - COOPEDS, no qual, o Chefe do Departamento de 275 Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com o despacho da enfermeira fiscal 276 Barbara Bezerra Tavares e orientação jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; 277 nesta oportunidade, observa-se que no despacho da enfermeira fiscal Barbara Tavares consta a 278 solicitação de abertura de novo processo; após discussão, colocado em votação, aprovado por 279 unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento do PAD Fisc nº 04/2017, bem como abertura 280 de novo processo mediante denúncia; Sr. Conrado Marques informa que será encaminhado ao setor 281 de fiscalização para providências. Item 05. PAD FISCALIZAÇÃO Nº 13/2021 - o presidente 282 apresenta à Diretoria Executiva o PAD Fisc nº 13/2021 do Hospital Regional de Estância Jessé 283 Fontes, localizado no município de Estância/SE, no qual, o Chefe do Departamento de Fiscalização, 284 Evaldo Lima de Oliveira Filho, em consonância com o despacho da enfermeira fiscal Daniela de 285 Santana Miranda e orientação jurídica, manifestou-se pelo arquivamento do supracitado PAD; após 286 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade pela Diretoria Executiva o arquivamento 287 do PAD Fisc nº 13/2021, bem como abertura de novo processo mediante denúncia; Sr. Conrado 288 Marques informa que será encaminhado ao setor de fiscalização para providências. Item 06. ATA 289 DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – o presidente faz a leitura para a 290 diretoria executiva da ata do departamento de fiscalização que teve como pauta: 1. Senafis onde ficou 291 deliberado que o jurídico terá reuniões para discussões dos relatórios e esclarecimentos das demandas 292 judiciais ao fiscal que realizará as inspeções; 2. O jurídico encaminhará ao Departamento de 293 Fiscalização planilha mensal das ações civis públicas impetradas ao andamento para alimentar 294 relatório mensal do DGEP/COFEN; 3. Sobaby, fica deliberado que diante do art. 11, alínea "e", e que 295 versa sobre o privativo do auxiliar de enfermagem executar tarefas referentes a execução de vacinas; 296 o conselheiro o Sr. Diego Rafael diz que a vacina não é privativo do auxiliar de enfermagem; nesta 297 oportunidade, o Sr. Diego Rafael sugere que diante do exposto na ata do Departamento de









Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

298 Fiscalização, que seja encaminhado a Procuradoria Jurídica para conhecimento; sugere ainda que 299 dentro do cronograma das atividades do departamento de fiscalização que seja incluído reuniões com 300 a Procuradoria Jurídica; após discussão, colocado em votação; aprovado por unanimidade. Sem mais 301 nada a discorrer, Sr. Conrado Marques de Souza Neto encerra a 158ª Reunião Ordinária de Diretoria 302 e, após leitura, a ata foi assinada pelos participantes.

Cicero Marcondes Santos kima Cordo Hor de Ge Não

